



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A Câmara do cidadão”*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2018**

**Denomina Omar Cândido Ribeiro a  
atual Rua 03 do Loteamento  
Residencial Gargatá.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** - Fica denominada “Omar Cândido Ribeiro” a atual Rua 03, situada no Loteamento Residencial Gargatá, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 03 de abril de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

*"Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º**- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, relativa ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o Parecer Prévio de 14 de novembro de 2017, relativo ao Processo nº 958777, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 03 de abril de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio dos Santos  
**Código Identificador:EB0C6A85**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2018**

**Denomina Omar Cândido Ribeiro a atual Rua 03 do Loteamento Residencial Gargatá.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** - Fica denominada "Omar Cândido Ribeiro" a atual Rua 03, situada no Loteamento Residencial Gargatá, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de abril de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio dos Santos  
**Código Identificador:18572197**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA Nº 29 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o motorista que fora cedido pela Prefeitura Municipal retornou, a pedido, às suas atribuições na Prefeitura Municipal,

Considerando que já encontra em andamento a realização de concurso público para provimento do cargo de motorista para o Poder Legislativo,

Considerando que até a homologação do concurso público, o veículo necessita ser utilizado já que sejam atendidas as demandas do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que excepcionalmente até a homologação do concurso público com a respectiva posse do aprovado ao cargo de motorista, ficam autorizados os servidores do Poder Legislativo Paulo Eustáquio da Silva, Paulo Sérgio Moraes, Vinicius Oliveira Anselmo, Patrícia Cláudia Fonseca e Pedro Henrique Tomaz Afonso Alves, a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Autorizar ao condutor do veículo receber os adicionais e diárias estabelecidas na Resolução nº 56, de 03.10.2017, desde que as situações sejam idênticas aquelas ali previstas para fazer jus ao referido benefício.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patrocínio/MG, 04 de abril de 2018.

**THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Oliveira Anselmo  
**Código Identificador:D3035672**

**MESA DIRETORA**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**  
**EDITAL N.º 01/2018**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01**

A Câmara do Município de Patrocínio/MG o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam pública a disponibilização da Retificação 01, referente ao Edital 01/2018. Informamos que a Retificação 01 será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Patrocínio e divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

Patrocínio, 04 de abril de 2018.

**THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI**  
Presidente da Câmara de Patrocínio

**Publicado por:**  
Vinicius Oliveira Anselmo  
**Código Identificador:5FC0A3E7**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os dispositivos legais inseridos pela Lei Federal n.º 8.666/1.993, em especial ao contido no art. 43, inciso VI, e diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, eu o Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, **HOMOLOGO** a classificação final contida na Ata da Carta Convite n.º 01/2.018, datada de 26 de março de 2.018 para que produza os legais fins de direito.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 02 de abril de 2.018.